

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE  
RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, PARA  
PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E  
CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO - ÁREA DE APOIO EDUCATIVO –  
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

ATA Nº 10

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano 2016, no setor da Buraca da Junta de Freguesia de Águas Livres, sita em Largo Borges Carneiro, nº 3-G, em Amadora, pelas 16 h 10 m reuniram os elementos que constituem o júri do procedimento concursal para recrutamento de UM trabalhador através de um contrato de trabalho a tempo indeterminado, como **ASSISTENTE TÉCNICO NA ÁREA DE APOIO EDUCATIVO (REF. C) PUBLICADA PELO AVISO Nº 4472/2015, PUBLICADO NA 2ª SÉRIE DO DIÁRIO DA REPÚBLICA DE 24 DE ABRIL DE 2015.** -----

Estiveram presentes os seguinte elementos do júri: Como Presidente, a Dra. Sandra Regina Fortunato Gonçalves Rodrigues Laranjeira, 2º Vogal Suplente que substitui o 1º Vogal Efetivo, Dra. Sónia Isabel do Nascimento Conceição, como 2ª Vogal Efetiva, a Dra. Susana Cristina Correia Leitão Silva.-----

Foram apreciados e discutidos os seguintes pontos: -----

**Ponto 1: Apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência de interessados do projecto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados**-----

Durante o período da audiência dos interessados, o Júri recebeu as alegações que a seguir se enunciam e relativamente às quais, após apreciação, deliberou como se segue:

Referência C

Candidato	Alegação	O Júri delibera
<p>António Luis de Jesus Correia Martins</p>	<p>a) “ (...) reitero as minhas contestações relativamente à EPS e à classificação obtida. Não é compreensível, entendível ou aceitável que após ter obtido classificações acima da média nas outras fases do concurso, tenha sido o único candidato excluído. (...) Não posso aceitar (...) não tenha obtido uma avaliação “suficiente” na “capacidade de comunicação” ou “relacionamento interpessoal”. (...) Tendo obtido 16 valores na EAC e avaliação psicológica (...) é essa discrepância que não posso aceitar (...). Queiram V. Exas corrigir os “8” e “12” que não condizem com os “reduzidos” e “suficientes”...”</p>	<p>a) Face às alegações apresentadas cumpre esclarecer que os métodos de seleção aplicados – Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção - são técnicas específicas de avaliação dos candidatos às exigências do posto de trabalho, tendo como referência um perfil de competências previamente definido, logo distintos entre si, daí cada um dos métodos ter uma avaliação própria. Neste sentido, a Prova de Conhecimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 9º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, republicada no Anexo à Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.</p> <p>A Avaliação Psicológica, nos termos do n.º 1 do artigo 10º do mesmo Diploma Legal, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.</p> <p>O n.º 1 do artigo 13º da já mencionada Portaria, informa que a Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante</p>



		<p>a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.</p> <p>Por serem métodos específicos cada um é contemplado com uma avaliação, sendo a ponderação de cada um dos métodos de seleção que conduzirá à valoração final do candidato. Não há uma ligação direta na classificação de cada um dos métodos, porquanto, não é o fato do candidato obter uma boa classificação num dos métodos de seleção que vá impor que tenha igualmente uma boa classificação nos restantes métodos.</p>
	<p>b) (...) discriminação de que fui vítima que V. Exas deverão reconhecer (...).</p>	<p>b) Nos termos da alínea h) do artigo 9º da Constituição da Republica Portuguesa, o Estado tem como tarefa fundamental promover a igualdade entre homens e mulheres e, nesse sentido, a Administração Publica, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. E foi sempre com esta ressalva que o procedimento concursal foi conduzido.</p> <p><b>Pelo exposto, o júri deliberou, por unanimidade, indeferir as alegações apresentadas por serem improcedentes os seus fundamentos e manter a exclusão do candidato António Luís de Jesus Correia Martins.</b></p>

**Ponto 2: Lista Unitária de Ordenação Final** -----

Por ser este método de seleção o último dos três métodos aplicados, o júri deliberou aprovar a Lista Unitária de Ordenação Final desta referência C, a qual se anexa à presente ata (Anexo I), fazendo dela parte integrante. -----  
-----

Em cumprimento dos n.ºs 2 e 4, do art. 36º da Portaria, a Lista Unitária de Ordenação Final, referente à referência C, será submetida à homologação do órgão executivo da Junta de Águas Livres, no prazo de 5 dias úteis, acompanhada de todo o processo, designadamente as deliberações tomadas ao longo do procedimento, em dossier devidamente identificado. -----  
-----

Após homologação, a referida lista será afixada em local visível e público nas instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página de internet. -----  
-----

Através de aviso publicado na 2ª série do Diário da República, será publicitado o ato de homologação.-----  
-----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, tendo todas as deliberações sido aprovadas por unanimidade, bem como foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, bem como o respetivo anexo que faz parte integrante da mesma, foi assinada pelos presentes. -----  
-----

O Júri,

Sandra Regina Fortunato Gonçalves Rodrigues Laranjeira

Sandra Regina Fortunato Gonçalves Rodrigues Laranjeira



ÁGUAS LIVRES  
freguesia

57.

Sónia Isabel do Nascimento Conceição

Sónia Isabel do Nascimento Conceição

Susana Cristina Correia Leitão Silva

Susana Cristina Correia Leitão Silva

## ANEXO I

### LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO  
DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

(Aviso nº 4472/2015 de 24 de abril)

#### Referência C

<b>Nome Completo</b>	<b>Classificação Final</b>
Nélia de Jesus da Silva Sousa	17,68
Lígia Maria Ferrão Capucho	15,22
Ana Cláudia Máximo Cambalhota	14,70
Júlio Alberto Cardoso de Menezes	14,15
Ana Isabel Lourinho Santos Alves	13,50
Patrícia Gomes Brandão	13,50
Lucília da Conceição Gomes Magalhães	13,25
Júlia Sandra Ribeiro de Sousa Vaz	12,88
Cláudia Regina Pereira Roque da Silva Patacas	12,13



**Candidatos Excluídos:**

- Ana Luisa Matos Fernandes **c)**
- Ana Paula Gandum Coelho Baptista **a)**
- Ana Sofia Loureiro Santos **d)**
- Anastácia José Almeida Silva **d)**
- André Filipe Costa da Mata **c)**
- André Mendes Pedroso **b)**
- António Luis de Jesus Correia Martins **f)**
- Carla Gabriela Correia **b)**
- Carlos Manuel da Silva Carvalho **b)**
- Carolina Mendes Rodrigues **b)**
- Catarina Bento Miguel **b)**
- Cátia Sofia de Oliveira Martins **a)**
- Cláudia Isabel Pereira Cardoso **c)**
- Cláudia Maria de Jesus Ribeiro da Silva **d)**
- Cláudia Sofia Oliveira Prata **b)**
- Daniela Catarina Possacos Máximo **d)**
- Emanuel de Jesus Borges Pereira **e)**
- Fernando Luis Peixoto Coelho **c)**
- Fernando Manuel Pereira dos Reis **b)**
- Filipa Andreia Martins Lopes **b)**
- Iunária de Carvalho Albuquerque Viegas **b)**
- João Eduardo Galheto Fonseca **b)**
- João Pedro Gomes Sapinho **b)**
- José Paulo Mendonça Maldonado **b)**
- Karina Neves Boaventura **b)**
- Luis Carlos de Jesus Moreira **a)**
- Luis Filipe Batista Torres **d)**
- Luis Manuel de Almeida Antunes **c)**
- Luis Miguel da Silva Mendes Ferreira **b)**
- Marco António Carvalho de Oliveira **a)**
- Maria de Fátima Amparo Lopes da Silva **a)**

- Maria de Fátima Nabais Gonçalves **b)**
- Maria Dulce Lopes de Figueiredo **d)**
- Maria Helena da Silva Cavalheiro Leitão **c)**
- Maria Manuel Campos Oliveira Santos **c)**
- Maria Manuela Mendes Ferreira **a)**
- Maria Rosa Brás Morais Plicas **b)**
- Marina Cristina Pinto dos Santos **c)**
- Marta Cristina Pereira de Almeida Carreira **b)**
- Natália Maria Carrilho Baptista Aparício **a)**
- Natália Maria Gomes Magalhães **b)**
- Nuno Filipe Ferreira Silvestre **b)**
- Nuno Filipe Marques Gonçalves Nabais **b)**
- Pedro Miguel da Silva Joaquim **b)**
- Raquel Filipa Machado Leal **a)**
- Rita da Conceição Gonçalves Simões Santos **b)**
- Rita Sofia Pândega Calhau **a)**
- Rui Manuel Silva Palhinhas **b)**
- Sandra Cristina Braga das Neves **a)**
- Sandra Cristina Lopes de Sousa **c)**
- Sandra Isabel Oliveira de Jesus Paixão **b)**
- Sandra Maria Binda Ferreira Maia Pedreiro **b)**
- Sânzia Maria Cesário dos Santos Henriques **a)**
- Silvia Maria da Ribeira Santos Teixeira **b)**
- Soraia Daniela Pires Ferreira **b)**
- Tânia Isabel Lino Susano de Sousa Carrilho **b)**
- Vasco Daniel Graça Quaresma **d)**
- Vitor Manuel dos Santos Silva **a)**
- Viviana Lestre da Silva **b)**

---

**a)** - Por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores na prova escrita de conhecimentos.

**b)** - Faltou à prova escrita de conhecimentos.



- c) - Faltou à prova de Avaliação Psicológica.
  - d) - Por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores na avaliação psicológica.
  - e) - Faltou à Entrevista Profissional de Seleção.
  - f) - Por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores na Entrevista Profissional de Seleção.
-